



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

TIPO MELHOR TÉCNICA E MAIOR PREÇO UNITÁRIO

ANEXO I-B

ROTEIRO PARA TESTE DE AVALIAÇÃO

A tabela a seguir contempla o roteiro a ser observado na realização do teste de avaliação do sistema, em conformidade com o estabelecido no item 4.6.1.1 deste Termo de Referência:

CRITÉRIOS DE CRITICIDADE DAS FUNCIONALIDADES:

- **ALTO – 3 PONTOS**
- **MÉDIO – 2 PONTOS**
- **BAIXO – 1 PONTO**

FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA

REQUISITOS GERAIS (OBRIGATÓRIO)

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Gerar todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento cuja forma de envio poderá ocorrer por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) ou carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente), a partir de definição da Contratante.	ALTO	3
2	Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha, possibilitando enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive como critério de antiguidade.	ALTO	3
3	Possuir módulos distintos que atendam o consignante, as consignatárias e os consignados e PREVI BANERJ, inclusive com Recursos de acessibilidade para Portador de Deficiência, conforme regulamentação do Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, com recursos tecnológicos para deficientes visuais naveguem em toda a plataforma.	ALTO	3



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

4	Permitir a manutenção de usuários do sistema com as operações de criação, alteração, exclusão de registros e manutenção de seus dados cadastrais.	ALTO	3
5	Permitir a manutenção de perfis de acesso às funcionalidades, para controle de acesso do sistema.	ALTO	3
6	Os relatórios devem ser gerados, no mínimo, nos formatos TXT, PDF e XLS, devendo ser visualizados previamente na tela do computador, antes do envio para impressão (preview).	ALTO	3
7	Permitir a limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem realizando o corte através de descontos parciais, considerando as margens de 40%, 50% e 70% dos contratos realizados até a data de 14/02/2016, de acordo com o Decreto Estadual de n.º 45.563, de 27 de janeiro de 2016.	ALTO	3
8	Permitir o controle das margens consignáveis para produtos com margens exclusivas e compartilhadas.	ALTO	3
9	Realizar o controle em tempo real da margem consignável disponível com base na última folha processada (através de arquivos da folha processados na plataforma) e eventuais suplementares, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.	ALTO	3
10	Permitir atualização do motivo de não desconto das parcelas rejeitadas na folha de pagamento. O usuário deverá informar a folha e visualizar os descontos não ocorridos para que possa atualizar o motivo.	ALTO	3
11	Permitir números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, atendendo a e contento quantas transações (funcionário X contratos X instituições financeiras) por dia houver.	ALTO	3
12	Permitir Leilão Reverso para que o Servidor solicite oferta para as Consignatárias para contratação de empréstimos. O sistema deverá permitir parametrização: de tempo de duração do leilão, de limites de horários para as Consignatárias realizarem ofertas/lances de taxa (Custo Efetivo Total-CET), e de prazo para o Servidor efetivar a contratação após o encerramento do leilão.	ALTO	3

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

13	Permitir parametrização de uma margem específica para o Cartão Benefício e para o cartão adiantamento salarial, permitindo ao servidor realizar compras parceladas ou efetuar saques. Essa margem é utilizada para um serviço de cartão (de reserva da margem /lançamento de descontos), para um de saque, bem como margem específica para o cartão de adiantamento salarial.	MÉDIO	2
TOTAL			38

GESTOR

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Permitir o controle e a parametrização dos limites superiores das taxas praticadas pelas consignatárias (CET), bem como permitir a consulta visualizada por produto, consignatária, período e prazo.	MÉDIO	2
2	Disponibilizar área de cadastro de mensagens e envio de documentos para comunicação com todas as consignatárias, com opção de seleção das consignatárias que receberão os documentos e vice e versa. Além da consignatária, a área também deverá permitir envio para o servidor.	MÉDIO	2
3	Disponibilizar área para armazenagem de documentos de acesso comum a todas as consignatárias, onde o gestor do sistema poderá depositar documentos digitalizados e as consignatárias poderão fazer download dos mesmos.	MÉDIO	2
4	Disponibilizar área para exibir os contratos dos servidores digitalizados pelas consignatárias e anexados no contrato averbado. Estes documentos deverão ser exigidos na aprovação da averbação.	ALTO	3
5	Disponibilizar acessar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário. O arquivo de crítica deverá ser disponibilizado pelo sistema no processamento.	ALTO	3



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

6	Permitir consultar as consignações realizadas para um determinado servidor, contendo informações sobre o contrato, parcelas, valor, situação de cada parcela, valor descontado por período, motivo de não desconto, alterações na consignação, usuário que realizou a consignação no sistema, número do IP utilizado pelo usuário que realizou, data e hora da realização da consignação. Além disso, exibir filtros como período, consignatárias, produto, situação e órgão.	ALTO	3
7	Permitir a criação/liberação de perfis de acesso e manutenção de suas funcionalidades para todos os tipos de usuários, incluindo liberação/restrição de determinadas funções, geração de nova senha, alteração e cópia de nível de acesso.	ALTO	3
8	Permitir a manutenção do cadastro dos usuários das consignatárias e dos administradores do sistema, conforme perfis cadastrados.	ALTO	3
9	Permitir o bloqueio/desbloqueio dos perfis de acesso, bloqueando/desbloqueando, conseqüentemente, o acesso de seus respectivos usuários.	ALTO	3
10	Permitir limitação dos prazos máximos de parcelas, para desconto em folha, para um determinado produto.	ALTO	3
11	Disponibilizar área para exibir os contratos digitalizados dos servidores pelas consignatárias. Além disso, a tela deverá mostrar as consignatárias com pendências de envios e a quantidade.	MÉDIO	2
12	Permitir manutenção do cadastro das consignatárias, além de bloqueio (temporário e definitivo) e desbloqueio (manual e automático).	MÉDIO	2
13	Permitir requisitar, com opção de periodicidade, a atualização cadastral das consignatárias.	MÉDIO	2
14	Disponibilizar funcionalidade para controle da renovação de convênio entre a consignante e a consignatária, permitindo que sejam enviados alertas para os usuários gestores das entidades quando o prazo para encerramento o contrato estiver próximo do vencimento.	MÉDIO	2
15	Permitir limitação do valor da parcela (em moeda corrente ou percentual), para desconto em folha, por produto.	ALTO	3



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

16	Permitir a manutenção dos códigos de verbas/rubricas de desconto por produtos, assim como seu bloqueio e desbloqueio de forma geral, por consignatária e por servidor.	MÉDIO	2
17	Permitir a suspensão/liberação do desconto em folha de contratos efetuados de um determinado servidor. Permanecendo o contrato ativo utilizando a margem do servidor, apenas os descontos não serão enviados para folha.	ALTO	3
18	O sistema deverá solicitar para selecionar um motivo de operação para as suspensões de contratos, judiciais ou não, com a possibilidade de incluir mais um texto explicativo.	ALTO	3
19	Permitir cancelar e liquidar, com a opção de exposição de motivos, contratos efetuados para um determinado servidor.	ALTO	3
20	Permitir reativar contratos cancelados e liquidados. Neste processo de reativação, os contratos deverão retornar ao status de ativo, integrar novamente o processo de descontos e a margem do servidor deverá ser atualizada.	ALTO	3
21	Permitir consultar as margens consignáveis disponíveis de um determinado servidor, além disso, possuir visualização do histórico mensal da margem do servidor. Nesta tela deverão ser exibidos dados de evolução da margem bruta e líquida, contratos e reservas que a compõe.	ALTO	3
22	Disponibilizar extrato da margem do servidor, demonstrando os débitos e créditos realizados na margem, devido às operações de consignado.	ALTO	3
23	Permitir o bloqueio/desbloqueio da margem do servidor para futuras reservas.	ALTO	3
24	Permitir a transferência de contratos entre vínculos de um mesmo servidor. No ato da transferência o sistema deverá efetuar o registro automático de ocorrência em cada contrato, bem como atualizar as margens de ambos vínculos	MÉDIO	2
25	Permitir o acompanhamento das operações de portabilidade, bem como possibilitar ações de cancelamento para aquelas que ainda não foram concretizadas.	ALTO	3

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

26	Permitir a alteração manual de contratos em razão de processos judiciais onde os contratos de cada consignatária deverão ser adequados dentro de uma nova margem (adequação). Bem como permitir a realização inversa do processo, a reversão da adequação, onde os contratos deverão retornar as mesmas condições e valores anteriores. Essa alteração deverá exigir selecionar o motivo da alteração e ter possibilidade de descrever em um campo um texto explicativo.	ALTO	3
27	Permitir, nas adequações contratuais, incluir o motivo da operação com a possibilidade de inserir um texto explicativo, bem como disponibilizar área para armazenagem de documentos, onde o gestor do sistema possa depositar documentos digitalizados.	ALTO	3
28	Permitir consultar e visualizar os detalhes de processos judiciais executados no sistema pela consignante e pela consignatária.	ALTO	3
29	Disponibilizar relatórios analítico e sintético de consignações por produto, exibindo tipos de movimentações (novas averbações, alterações por ordem judicial, suspensões, reativações, liquidações e cancelamentos) realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período e agrupadas por órgão. Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: tipo de movimentação, consignatária, período (mês e ano), produto e órgão.	MÉDIO	2
30	Disponibilizar relatórios analítico e sintético das movimentações financeiras realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período, agrupadas por produto e órgão, totalizando quantidades e valores. Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: consignatária, período (mês e ano), produto e órgão.	MÉDIO	2
31	Disponibilizar relatório de participação por consignatária, o qual relata o percentual de participação de cada consignatária quanto aos descontos consignados apresentando a quantidade e o valor total descontado. Os relatórios deverão possuir telas de filtro por folha e produto.	MÉDIO	2
32	Disponibilizar relatório consolidado da carteira do convênio, exibindo cada consignatária, sua quantidade de contratos ativos, média de quantidade de parcelas, valor médio das parcelas e valor total da carteira.	MÉDIO	2

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

33	Disponibilizar relatórios de comprometimento das margens dos servidores por modalidade de desconto, exibindo de forma analítica os servidores e seu percentual de comprometimento. Os relatórios deverão possuir telas de filtro por órgão e faixas de percentual, situação da Margem (sinal positivo/negativo), comprometimento da Margem e Percentual de Variação (quando houver histórico de margem processada).	BAIXO	1
34	Disponibilizar relatório de previsão de repasse, exibindo os valores de repasse por órgão/secretaria e rubrica (consignatária). Os valores a exibir serão: repasse Governo, repasse consignatária e total. Além disso, o relatório deverá possibilitar realizar filtros pelas rubricas.	MÉDIO	2
35	Disponibilizar relatório de desconto em folha, possibilitando filtros por folha, consignatária, produto, órgão, identidade funcional, CPF e situação do desconto em folha.	ALTO	3
36	Permitir o cadastro e manutenção de dados dos servidores, como nome, identidade funcional, CPF, órgão, dados bancários e etc.	ALTO	3
37	Permitir o bloqueio automático de uma consignatária que não efetuar a leitura de uma mensagem obrigatória, postada pelos gestores, em um determinado prazo.	BAIXO	1
38	Acompanhar todos os registros de Leilão com informações de data de abertura, data de fechamento, tempo da sessão do leilão aberto, lotação inserida pelo Consignado, valores, prazos, Perfil Positivo Preliminar (faixa de pontuação que indica o perfil do tomador de crédito, baseado no seu histórico financeiro de consignações), propostas.	MÉDIO	2
TOTAL			95

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

CONSIGNATÁRIA

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável em tempo real, emitindo documento de autorização numerado, a ser assinado pelo servidor e pela consignatária, que possibilite anexar na consignação e posterior consulta no sistema.	ALTO	3
2	Não permitir a visualização por parte de uma consignatária dos contratos referentes a outra, resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo.	ALTO	3
3	Permitir consultar as consignações da sua consignatária de um determinado servidor.	ALTO	3
4	Permitir a liquidação de contratos, liberando o valor da margem consignável em tempo real.	ALTO	3
5	Permitir a suspensão e o cancelamento de contratos no sistema e sua posterior reativação em casos de necessidade. Caso a suspensão tenha sido feita pelo consignante/gestor, a consignatária não deverá conseguir reativar o contrato.	ALTO	3
6	Permitir o alongamento de dívidas até o limite regulamentado (parametrizado) nos casos de não desconto, de pelo menos uma parcela mensal, sem possibilidade de ampliação do valor da parcela mensal e do valor inicial do contrato.	ALTO	3
7	Permite optar pela parcela parcial de acordo com o que enquadrar na margem do servidor.	ALTO	3
8	Permitir a consulta do valor da margem consignável disponível do servidor a partir de sua identidade funcional ou CPF, podendo a partir de configurações no módulo consignante ser exigido o token para segurança do processo. Quando configurado, o código token deverá ser gerado pelo servidor no seu portal de acesso.	ALTO	3
9	Permitir, a partir de layouts previamente definidos, a importação e o processamento de arquivos de lote, referente às operações de inclusão, alteração e exclusão de contratos, controlando o limite de margens disponíveis.	ALTO	3
10	Permitir a manutenção dos dados cadastrais da própria consignatária e de suas agências e correspondentes, bem como a criação de seus usuários, conforme perfis cadastrados.	ALTO	3

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

11	Permitir limitação dos prazos máximo e mínimo de carência, para desconto em folha, por serviço, dentro dos limites estipulados pelo gestor do sistema.	ALTO	3
12	Permitir o refinanciamento de dívidas (renovação de contratos), possibilitando a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para a operação, como a quantidade e o valor de parcela que não poderá ser superior ao valor da parcela do contrato selecionado acrescido da margem disponível do servidor.	ALTO	3
13	Permitir renegociação de contratos, ou seja, alteração do contrato para que a parcela e prazo possam ser adequados à margem. Este evento não possibilita que o usuário utilize mais margem disponível do servidor, pois trata-se apenas de uma alteração contratual. A renegociação deve impedir que o saldo para desconto em folha do novo contrato seja superior ao saldo restante do contrato renegociado.	ALTO	3
14	Dispor de módulo para gestão de portabilidade de margem consignável que possibilite a troca de informações entre as consignatárias para compra de um determinado contrato, mediante autorização do servidor através de token, bem como exigir um comprovante da transação financeira realizada entre as instituições, segundo procedimento de portabilidade do BACEN. Efetivada a portabilidade, o contrato do banco cedente será liquidado e a margem liberada para a consignatária cessionária realizar nova operação.	ALTO	3
15	Permitir o acompanhamento das operações de portabilidade, bem como possibilitar ações de cancelamento para aquelas que ainda não foram concretizadas. Para realizar a consulta deverá possuir os filtros: período, dados do servidor, cedente do contrato, solicitante da portabilidade e etapa.	ALTO	3
16	Disponibilizar área de download de documentos enviados pelos gestores do sistema.	MÉDIO	2
17	Permitir cadastro e manutenção das taxas praticadas a um determinado produto e por tipo de operação (Nova Consignação, Renegociação, Portabilidade) e sua vigência, bem como impedir averbações cujo CET (custo efetivo total) esteja acima do definido pela consignatária.	MÉDIO	2
18	Permitir cadastro dos dados da consignatária como e-mail, telefone e WhatsApp específicos para o servidor contatar via sistema, acessando através de QR Code no momento da simulação/solicitação da averbação.	ALTO	3



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

19	Registrar de forma automática e em tempo real a ocorrência de cada operação realizada, informando data e hora da ocorrência, usuário responsável, descrição da operação e identificação completa da operação com informação do tipo da operação (inclusão, alteração ou exclusão de desconto), IP de acesso utilizado pelo usuário responsável pela operação.	ALTO	3
20	Permitir a informação de saldo devedor solicitado por um servidor com a inclusão de um arquivo anexo, como por exemplo, boleto para pagamento ou demonstrativo de saldo devedor.	ALTO	3
21	Os relatórios disponíveis às consignatárias devem estar implementados de forma que cada uma visualize somente os seus contratos.	ALTO	3
22	Disponibilizar relatórios analítico e sintético dos tipos de movimentações contratuais (novas averbações, alterações por ordem judicial, suspensões, reativações, liquidações e cancelamentos) com opções de filtro por produto, período, tipo de movimentação e órgão.	ALTO	3
23	Disponibilizar relatórios de previsão de repasse, exibindo os valores de repasse por órgão/secretaria e rubrica (consignatária). Os valores a exibir serão: repasse Governo, repasse consignatária e total.	MÉDIO	2
24	Disponibilizar relatórios de extrato dos descontos do servidor que permita gerar informações de todos os descontos e não descontos em folha que o servidor possui dos contratos da consignatária, sejam eles contratos ativos ou liquidados.	MÉDIO	2
25	Disponibilizar relatórios de auditoria que permita a visualização de todos os logs do sistema referente a cadastros e operações realizados por seus usuários.	ALTO	3
26	Disponibilizar relatórios analítico e sintético das movimentações financeiras, possibilitando filtros por folha, produto, órgão, identidade funcional, CPF e situação do desconto em folha.	MÉDIO	2
27	Permitir reserva de margem para averbação dos produtos ofertados pelas consignatárias, emitindo documento de autorização numerado, a ser assinado pelo servidor e pela consignatária, que possibilite posterior consulta no sistema. Além disso, possibilitar que a partir de configurações no módulo consignante sejam exigidos a senha do servidor ou token para segurança do processo.	MÉDIO	2



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

28	Permitir a determinação de um prazo para que uma reserva não confirmada seja cancelada automaticamente.	ALTO	3
29	Possibilitar que os dados bancários do servidor (código do banco, número da agência e conta) sejam validados no ato da reserva da margem.	ALTO	3
30	Possibilitar, no momento da reserva de margem, que o usuário possa informar a carência em meses para o primeiro desconto da operação.	ALTO	3
31	Permitir o cancelamento ou exclusão da reserva de margem do servidor liberando-a em tempo real.	ALTO	3
32	Permitir o cancelamento automático das reservas que não foram aprovadas dentro de um prazo pré-estabelecido pela entidade consignante.	ALTO	3
33	Possibilitar a consulta das reservas de margem realizadas, bem como dos descontos destas operações.	ALTO	3
34	Permitir aprovação da reserva da margem. Este processo deverá gerar o desconto a ser enviado à folha de pagamento.	ALTO	3
35	Disponibilizar área de depósito de contratos digitalizados na tela de aprovação das reservas que deverão ser exigidos no ato da aprovação.	ALTO	3
36	Permitir o envio de arquivos referentes a produtos de desconto variável, como cartão.	ALTO	3
37	Disponibilizar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário.	ALTO	3
38	Disponibilizar funcionalidade para que a consignatária possa atender a processos judiciais a fim de adequar os contratos a um determinado percentual da margem, designado pelo processo. É necessário informar o motivo e o número do processo. Além disso, permitir a consulta de todos os processos judiciais executados.	ALTO	3
39	Permitir renegociar, dentro de um determinado prazo, o saldo residual oriundos dos contratos que tiveram descontos parciais.	ALTO	3
40	Permitir a migração de contratos entre vínculos do mesmo servidor, mediante senha ou token gerado pelo servidor.	MÉDIO	2



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

41	Permitir o cadastro de e-mails para recebimento de diversos tipos de alertas do sistema, como alteração de contrato por ordem judicial, suspensão e etc.	MÉDIO	2
42	Permitir a visualização de mensagens enviadas pela entidade consignante, podendo ser especificadas a uma consignatária ou para todas.	MÉDIO	2
43	Efetuar cadastro para receber notificações de leilão.	ALTO	3
44	Acessar área de solicitações de leilão em andamento.	ALTO	3
45	Visualizar dados do Servidor nos Leilões em andamento: Perfil Positivo Preliminar (faixa de pontuação que indica o perfil do tomador de crédito, baseado no seu histórico financeiro de consignações), Margem Livre, Data de Nascimento e Lotação que deseja efetivar o empréstimo.	ALTO	3
46	Visualizar valores das ofertas do leilão sem identificação da outra Consignatária ofertante.	MÉDIO	2
47	Registrar on-line e manualmente, uma ou mais ofertas de taxa do CET durante todo o período que a sessão do leilão estiver aberta.	ALTO	3
48	Cadastrar valor de taxa mínimo para lance automático a cada nova oferta registrada no sistema por outra Consignatária.	ALTO	3
49	Receber notificação no final do leilão com informação da taxa do CET da oferta vencedora. A notificação só ocorrerá caso tenha participado do leilão e não deverá constar identificação da Consignatária vencedora	ALTO	3
50	Efetivar o empréstimo derivado do leilão com a senha individual de uso único do Consignado.	ALTO	3
TOTAL			140

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

SERVIDOR

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Possuir um site web para acesso a todos os servidores da entidade consignante. Neste módulo o servidor poderá visualizar sua margem consignável disponível, bem como o extrato detalhado de todos os seus contratos.	ALTO	3
2	O acesso às informações de consignados só deve ser possível se cada servidor público possuir seu ID funcional e a senha de acesso ao Portal do Servidor e informar CAPTCHA na tela de login.	ALTO	3
3	Permitir que o servidor realize a simulação de empréstimos informando prazo e valor da parcela ou valor total do empréstimo que deseja contratar. O resultado da simulação deverá apresentar todas as consignatárias que se enquadram na solicitação e o respectivo custo efetivo total (CET) por tipo de operação para escolher (Nova Consignação, Renegociação, Portabilidade), visualizados através de um ranking ordenado pela taxa de juros mais baixa.	MÉDIO	2
4	Permitir, a partir da simulação, realizar pré-reserva de margem sujeita à aprovação, com a visualização das instruções fornecidas pela consignatária (como por exemplo: telefone de contato, endereço etc.) e contato via e-mail, telefone ou WhatsApp acessados por QRCode (Código de Resposta Rápida) também fornecidos pela consignatária que optar no cadastro.	MÉDIO	2
5	Permitir que o servidor realize a geração do token para utilização em reservas de margem. O token é um código numérico utilizado como mecanismo de segurança para operação. Cada token gerado pelo servidor poderá ser utilizado em uma única operação.	ALTO	3
6	Selecionar e autorizar previamente uma consignatária à acessar sua margem (consulta e reserva) por determinado período, sem necessidade de digitar sua senha de autorização (código único) no momento da averbação.	ALTO	3
7	Permitir o cancelamento de uma reserva de margem ainda não confirmada pela consignatária.	ALTO	3
8	Permitir a solicitação do saldo devedor dos seus contratos para quitação integral, bem como possibilitar a simulação para quitação parcial.	MÉDIO	2

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

9	Disponibilizar funcionalidade para visualização dos endereços das consignatárias e dos postos de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA.	BAIXO	1
10	Disponibilizar área para exibir os contratos digitalizados pelas consignatárias.	MÉDIO	2
11	Disponibilizar aplicativo mobile para o servidor para no mínimo os sistemas operacionais Android e iOS, com a opção de consultar margem consignável disponível, contratos consignados e seus respectivos descontos e, opção de gerar token para novas operações de reserva de margem. A autenticação do aplicativo deverá ser realizada como no portal web do Servidor, bem como possuir, via web service, integração com este portal para disponibilização de produtos tais como contracheque e informe de rendimentos.	MÉDIO	2
12	O aplicativo mobile deverá enviar por e-mail um código de ativação no primeiro acesso do usuário, sendo que este deverá informá-lo na tela para conseguir utilizar o app.	MÉDIO	2
13	É obrigatória a existência de um perfil de acesso exclusivo do Servidor, onde é possível a consulta pessoal de margem disponível, histórico de empréstimos realizados e de todas as informações pertinentes à sua margem e/ou contratos consignados.	ALTO	3
14	Iniciar leilão reverso através da simulação de empréstimo e reserva de margem, com solicitação de ofertas para as Consignatárias, sem opção de selecionar uma Consignatária. O Leilão deverá ser iniciado pelo sistema com a menor taxa do CET demonstrada no ranking, com participação facultativa de todas as Consignatárias ativas do ranking.	ALTO	3
15	Acessar área para acompanhar o status do leilão até o encerramento automático, sem opção para interromper o leilão ou aprovar alguma proposta. Caso não haja oferta para o leilão e o tempo do leilão expirar, a margem deverá ser liberada para o Servidor automaticamente após o encerramento do leilão.	ALTO	3
16	Manifestar interesse em informar dados de contato para a Consignatária ganhadora, a fim de efetivar a proposta do leilão.	MÉDIO	2
17	Receber notificação após o encerramento do leilão, com o nome da Consignatária ganhadora, com a melhor proposta	ALTO	3

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

	para a solicitação de empréstimo.		
18	Receber automaticamente por e-mail após o encerramento do leilão, um código único para inserir na efetivação do empréstimo realizado através do leilão. A contratação de empréstimo através de leilão só deverá ser efetivada mediante utilização desse código único. Caso o empréstimo não seja efetivado dentro de prazo configurado no sistema que será definido pelo Gestor, a proposta será cancelada automaticamente e a margem liberada para o Servidor.	ALTO	3
TOTAL			45

SEGURANÇA

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Deverá possuir auditoria do sistema, onde possa ser consultado as inclusões ou alterações que ocorram no banco de dados, com relatório informando o usuário, o número do IP do microcomputador ou rede de onde o evento foi realizado, a data e hora.	ALTO	3
2	Disponibilizar relatório contendo informações de auditoria das operações realizadas, canceladas ou liquidadas no sistema em um determinado período e por um usuário específico.	BAIXO	1
3	Permitir diversos perfis e níveis de acesso para os usuários, como: consignante/gestor, consignatárias e consignados. Os usuários só visualizarão as funções as quais ele tem acesso.	ALTO	3
4	Permitir o cadastramento de apenas um perfil por CPF, evitando que o mesmo tenha acesso ao usuário consignante/gestor concomitantemente com o de consignatária.	ALTO	3
5	Permitir autenticação de usuários em duas etapas através do login (nome do usuário e senha devem ser digitados em páginas diferentes). Uma página para identificação do usuário, e a segunda para validação de senha. Essa autenticação deverá contemplar o usuário de tipo consignante, consignatária e servidor.	ALTO	3



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

6	Não deve permitir a utilização de senhas fáceis (menos de 8 caracteres e exigir letras e números), bem como utilizar o Captcha (teste público automatizado para diferenciação entre humanos e computadores) na tela de login e na tela de recuperação de senha.	ALTO	3
7	Na tela de recuperação de senha, além do CAPTCHA, deverá haver validação do CPF.	ALTO	3
8	A senha deverá ser modificada periodicamente, com definição do período para atualização de senha parametrizável, a fim de resguardar a segurança do sistema.	ALTO	3
9	Possibilitar a configuração do limite de senhas antigas que podem ser reutilizadas, solicitando ao usuário que cadastre uma senha nova.	ALTO	3
10	O sistema não deverá permitir mais de um acesso simultâneo ao Portal pelo mesmo usuário.	ALTO	3
11	Realizar o bloqueio automático de usuários por tempo de inatividade ou por tentativas seguidas de login mal sucedido.	MÉDIO	2
12	Possuir função de recuperação de senha pelo e-mail cadastrado para o usuário.	BAIXO	1
13	Possibilitar a exigência do cadastro de endereços IP para restringir o acesso de usuários dentro de uma localidade designada pela consignante. O sistema deve possibilitar que as faixas de IP cadastradas possam ser aplicadas: aos níveis de acesso, bloqueando no login usuários destes níveis que estejam acessando com endereços IP não permitidos; às funcionalidades do sistema, bloqueando acesso de uma funcionalidade pelos endereços IP.	ALTO	3
14	Permitir a manutenção dos níveis de acesso dos usuários. O sistema deverá ter opção de liberar/restringir funcionalidades, bem como ações dentro de uma tela (por exemplo: restringir um botão dentro de uma funcionalidade).	MÉDIO	2
15	O sistema deverá exigir unicidade de e-mail no cadastro de usuários do servidor, e parametrização para exigir unicidade de CPF no cadastro de usuários de níveis de acesso distintos como consignante, consignatária e servidor.	ALTO	3

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

16	O sistema deverá utilizar o recurso de autenticação de usuários centralizada, isto é, os usuários deverão possuir apenas uma senha de acesso que é utilizada para acessar o sistema, independentemente do local em que estejam e/ou a qual convênio (Gov. RJ e PREVI BANERJ) estejam vinculados.	ALTO	3
17	Criptografia de senhas, isto é, todas as senhas deverão ser gravadas de forma criptografada (de no mínimo 128 bits), e sempre que for necessário, o usuário poderá alterar sua senha de acesso ou solicitar uma nova senha.	ALTO	3
18	É obrigatório o uso de Protocolo de Segurança SSL em todas as transações e módulos do sistema.	ALTO	3
19	É obrigatória a existência de um perfil de acesso exclusivo do Servidor, onde é possível a consulta pessoal de margem disponível, histórico de empréstimos realizados e de todas as informações pertinentes à sua margem e/ou contratos consignados.	ALTO	3
20	Manter histórico de acesso (trilha de auditoria), bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado. As informações de auditoria deverão ser sempre mantidas por no mínimo 60 meses em disco, e por tempo indeterminado em fitas de backup. As informações gravadas são: Data e Hora do evento auditado, Usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma.	ALTO	3
TOTAL			54

INTEGRAÇÃO DE FOLHA

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	A SUBGEP disponibilizará o modelo de layout e um arquivo de teste com dados fictícios para que a Contratada realize a demonstração do processamento da carga.	ALTO	3
2	Após processamento, a Contratada deverá demonstrar o cálculo da margem líquida de um funcionário e pensionista.	ALTO	3

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

3	O sistema deverá, mensalmente, em data estabelecida pelo contratante, gerar e disponibilizar um primeiro arquivo de remessa contendo todos os descontos registrados para processamento no sistema de folha, a partir de definição da Contratante. Esse arquivo deverá exportar o valor que enquadrar na margem, de acordo com a opção da consignatária que optar por valor de desconto parcial.	ALTO	3
4	O sistema deverá mensalmente, carregar um primeiro Arquivo de Margem Consignável dos servidores, recebido pelo consignante (gerado próximo ao fechamento de folha), para processar e disponibilizar no Portal um segundo arquivo de remessa com os registros de diferença das consignações, de acordo com os valores desse primeiro Arquivo de Margem.	ALTO	3
5	O sistema deverá mensalmente, em data estabelecida pelo contratante, carregar Arquivo de Margem Consignável dos servidores, recebido pelo consignante, gerado no fechamento de folha, para processar e disponibilizar no Portal as informações referentes ao controle da margem de consignação dos servidores. Ao processar esse arquivo de margem, o sistema deverá ser capaz gerar um arquivo de senha para todos os novos servidores identificados e disponibilizar o arquivo no sistema.	ALTO	3
6	O sistema deverá mensalmente, em data estabelecida pelo consignante, carregar Arquivo de Retorno, recebido pelo consignante, gerado pelo sistema de folha, com as informações referentes ao resultado do processamento dos descontos na folha de pagamento, para efetuar processamento no sistema de consignações a fim de efetuar a baixa no Portal das parcelas efetivamente descontadas. Nesse processamento, o sistema também deverá carregar mais dois arquivos. Um 'Arquivo de Crítica' gerado pelo sistema de folha, para processar os que não foram descontados por falta de margem. Mais o arquivo com os dados dos afastados e falecidos, para que o sistema atualize o histórico e motivo das parcelas não descontadas, e o status do servidor.	ALTO	3
7	Após processamento e baixa das parcelas, o sistema deverá disponibilizar relatórios de integração para cada Entidade Consignatária, com o resultado dos seus descontos acatados na folha, e também arquivo de crítica dos que não foram descontados por margem insuficiente.	ALTO	3
TOTAL			21

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

AUDITORIA

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	O sistema deverá gravar automaticamente trilhas de auditoria e registros de controle, sem limite de tempo, para suas funcionalidades críticas, contendo, no mínimo as seguintes informações: usuário, data, hora, operação realizada e dado manipulado. As funcionalidades que deverão possuir trilhas de auditoria serão definidas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP, integrante da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro - SECC, em comum acordo com a CONTRATADA.	ALTO	3
TOTAL			3

ACESSIBILIDADE

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	O sistema deverá ser compatível com o software sintetizador de voz VIRTUAL VISION 7.0 e NVDA 2015.3.	ALTO	3
2	Em conformidade com o Decreto-lei nº 5296 de 02/12/2004 que regulamenta as Leis nº 10.048, de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, o sistema deverá atender os requisitos de acessibilidade de conteúdo para web. Para este item, será utilizada como ferramenta de avaliação o sistema “ASES”, disponibilizada pelo Governo Federal no site http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases , e serão considerados inaceitáveis índices inferiores a 85%.	ALTO	3
TOTAL			6



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

BANCO DE DADOS

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Operar com Sistema Gerenciador de Banco de Dados que seja compatível com SQL (Linguagem de Consulta Estruturada).	ALTO	3
2	Permitir integração com sistemas legados através de troca de arquivos ou tecnologia XML.	ALTO	3
TOTAL			6

APURAÇÃO DOS PONTOS – APÊNDICE “B” - FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA

A **PONTUAÇÃO MÁXIMA** atribuível no item **APÊNDICE "B" – FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA** apresentadas por PROPONENTE é de **408 (quatrocentos e oito)** pontos.